

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37
Montanhas RN, 02 de outubro de 2021 – Atos do município de Montanhas – Ano IV – Edição
Extraordinária



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

DECRETO MUNICIPAL 195/2021, DE 02 DE
OUTUBRO DE 2021.

Declara Luto Oficial por 03 (três) dias, no
Município de Montanhas, pelo falecimento do
Vereador JOSIAS LEANDRO DE SOUZA
(GUEGA), na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Montanhas, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe
confere a lei orgânica municipal,

Considerando a representatividade do Vereador
JOSIAS LEANDRO DE SOUZA (GUEGA) no
cenário político e social Montanhense, eleito
democraticamente pelo povo, assumindo
atualmente o terceiro mandato legislativo
consecutivo.

Considerando os inestimáveis serviços prestados à
nossa comunidade durante os seus Mandatos de
Vereador, a Municipalidade precisa prestar suas
homenagens com muito reconhecimento pelo seu
trabalho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, luto
oficial no município por três dias, em virtude do
falecimento do Vereador JOSIAS LEANDRO DE
SOUZA (GUEGA), com termo inicial em 02 de
Outubro de 2021.

Art. 2º. Durante o período de Luto Oficial a
Bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio
mastro.

Art. 3º. O Gabinete do Prefeito será o órgão do
Município responsável pela divulgação deste

Decreto e sua afixação no quadro de avisos da
edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos
e instituições do Município e aos demais Poderes
Constituídos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, à sede da Prefeitura
Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima,
Montanhas/RN em, 02 de outubro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal